



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

Edição 2464  
16 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 585/2022

“Concede Férias aos servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Aline Boiko	Estagiária	Secretaria de Saúde	17/01/2023 a 31/01/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Arnildo Elmo Goll	Operador de Máquinas	Secretaria de Planejamento e Obras	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Ayr Azevedo de Moura Cordeiro	Advogado	Procuradoria Geral	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias iniciais)	2018/2019
Cecilia Prusnal	Ger. do Dpto de Inc. ao Des. Econômico	Secretaria de Indústria, Comércio e Des. Econômico	02/01/2023 a 21/01/2023 (20 dias finais)	2021/2022
Darlei Marcos Grando	Agente de Segurança Mun.	Defesa Civil	02/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021
Eliane Sybrux	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Eliceia Gura	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Agricultura	18/01/2023 a 17/02/2023	2020/2021
Eleuvaine Crikoski	Agente Administrativo	Secretaria de Assistência Social	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Eriton Augusto Popiu	Assessor Executivo	Gabinete do Prefeito	02/01/2023 a 08/01/2023 (08 dias intermediários)	2021/2022
Estevan G. Sandeski	Operador de Moto - Niveladora	Secretaria de Saúde	26/12/2022 a 24/01/2023	2020/2021
Felipe Kolecha	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias finais)	2021/2022
Flavia Rodakevicz	Assessora do Depto de Licitações	Secretaria de Finanças	09/01/2023 a 23/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Gislaine Maria Zarpellon Viomar	Agente Administrativo	Posto de Identificação	16/01/2023 a 30/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Ivone Petel	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Cultura	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
João Matheus Terluk Mendes	Ass. de Imprensa e Com. Social	Secretaria de Administração	19/12/2022 a 25/12/2022 (07 dias iniciais)	2021/2022
Juliana Dranski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Saúde	14/12/2022 a 21/12/2022 (08 dias finais)	2020/2021
Kelly Milene K. Antonio	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Marina Mazur Voronhuk	Ass. do Depto de Adm. Geral	Secretaria de Administração	19/12/2022 a 25/12/2022 (07 dias intermediários)	2021/2022
Sandra Krauczuk Kozechen	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 06/01/2023 (05 dias finais)	2021/2022
Selmo Andrei Bobato	Técnico em Informática	Secretaria de Administração	04/01/2023 a 02/02/2023	2020/2021
Silvana M. Guimarães	Agente Administrativo	UNICENTRO	02/01/2023 a 26/01/2023 (25 dias iniciais)	2021/2022
Tatiane Schirlo Sybrux	Gerente de Almoxarifado	Secretaria de Assistência Social	23/01/2023 a 01/02/2023 (10 dias iniciais)	2022/2023
Ubiratan Rodrigues	Motorista PSS	Secretaria de Saúde	09/01/2023 a 23/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de dezembro de



2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 586/2022**

*“Interrompe o período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 105 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 9913/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica interrompido, a partir de 05/12/2022, o período de gozo de férias concedido a servidora **Maria Inês Gonçalves**, ocupante de cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 587/2022**

*“Concede TIDE ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 137, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.975/2012, conforme o protocolado sob nº 8923/2022 e considerando que a servidora presta o efetivo exercício em atividades administrativas nas dependências da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, ao servidor a seguir relacionado:

LOCAL	SERVIDOR	CARGO	PORCENTAGEM
Secretaria Municipal de Educação	Dircelene Bohaczuk	Agente Administrativo	30%

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 588/2022**

*“Concede Licença Maternidade a servidora que menciona, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme requerimento, atestado médico e o protocolado sob nº 10162/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a ocupante do cargo temporário de *Professora Vanessa Makohin Hudyma*, no período de 08/12/2022 à 06/04/2023, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 589/2022**

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida **“Gratificação por Qualificação”** aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Aldeli Prates Ferreira	Bióloga	9815/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Amelia Dovhy Greskiw	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9837/2022	03% (três por cento)
Almir Jose de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	9875/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Dircelene Bohaczuk	Agente Administrativo	10102/2022	03% (três por cento)
Deonísio Stocki	Agente de Segurança Municipal	10177/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Marcia Malko (Republicado por Incorreção)	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9065/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Maria de Lurdes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9611/2022 e 9918/2022	06% (Seis Por Cento)
Rosni Machado Costa	Agente de Segurança Municipal	9838/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)



**Art. 2º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Promoção por Titulação" ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Clarice Serótiuk Guimarães	Técnico Em Enfermagem	9972/2022	04% (quatro por cento)
Jose Amirton de Araujo	Agente de Segurança Municipal	10178/2022	02% (dois por cento)

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 590/2022

*"Revoga a gratificação concedida aos Professores que menciona, e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2022 e conforme o protocolado sob nº 10252/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada a gratificação de 10% (dez por cento) concedida aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a), que exerciam a docência em escolas com classe multisseriada:

NOME	ESCOLA	DATA DE REVOGAÇÃO
ALANA ELIZABET IACIUK SCHIRLO	Escola Municipal do Campo de Linha Ivaí	Até 16/12
JOSIANE MALKO KUCHLA	Escola Municipal do Campo de Santa Clara	Até 16/12
LUANA MARQUIE-VIZ MAZUR	Escola Municipal do Campo de Linha Sete de Setembro	Até 16/12
LUCIANE MAKOHIN BUD-NIAK	Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri	Até 16/12
MARGARETE LUBACHEVSKI POCZNEK	Escola Municipal do Campo de Concórdia	Até 16/12
MICHELI HALACHEN	Escola Municipal do Campo de Cachoeirinha	Até 16/12
PATRICIA MONIELI LABIAK KAMINSKI	Escola Municipal do Campo de Nova Galícia	Até 16/12

ROZILENE VALUS LITVIN	Escola Municipal do Campo de Barra Seca	Até 16/12
-----------------------	---	-----------

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 591/2022

*"Revoga o auxílio deslocamento concedido aos Professores que menciona, e dá outras providências."*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2022 e conforme o protocolado sob nº 10254/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado o Auxílio Deslocamento concedido aos Professores (a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados (a):

NOME	DATA DA REVOGAÇÃO
ALANA ELIZABET IACIUK SCHIRLO	16/12
ALEXANDRA PONTES	16/12
ALICE GURA	16/12
ANA CLEIA BARAN BERGER	16/12
ANA FLAVIA STEK	16/12
ANA INEZ MATUCHENEZ	16/12
ANDRE SCHPARYK	16/12
ANGELITA APARECIDA MONTANI	16/12
ANIZIA BOBALO KOLTUN	16/12
ANIZIA BOBALO KOLTUN	16/12
CHEILA APARECIDA EURICH	16/12
CLARICE SONIA REBELATO	16/12
CLAUDINEIA GAIÓCHA	16/12
CRISTIANA DE OLIVEIRA ROSA BINI	16/12
DANIELE HORBUS DOS SANTOS	16/12
DANIELE SYDORKO TIECHER	16/12
DILCEIA CARDOSO	16/12
EDINEIA CRISTIANE VOLANIUK	16/12
EDVIRGES MARIA KRIK	16/12
ELIANE DMENJEON LACERDA	16/12
ELIZETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA MAZUR	16/12
ELIZETE DO BELEM CANESSO	16/12
ELIZIANE PASKO	16/12
EUDALIA APARECIDA DE PAULA BRAGA	16/12
FABIANA KARINE STREGE CONTINI	16/12
FERNANDA KORDIAK COMECHEN	16/12
FRANCIELE MIKA	16/12
GILVANE ANTONIA CACIANO DVULATHCA	16/12
GISELE CAMPOS DE MELLO GROSS	19/12
GISLAINE CRISTINA SERZOSKI DOS SANTOS	16/12
GISLAINE CRISTINA SERZOSKI DOS SANTOS	16/12
GRACIELE LIPSUCH	16/12
ISABEL SMAHA VOGIVODA	16/12
IVONETE VINCHUAR CZAIKOVSKI	16/12
IZABEL LISCUK HOLODIVSKI	16/12
JANE CLEUSA CHRISTO BAHRI	16/12
JESSICA DE FARIA	16/12
JICIANE MARIZA DE SOUZA	16/12



JOSAFAT KOLTUN	16/12
JUCÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA BOARON	16/12
KARINA BAKOVICZ	16/12
LAIS KARINE JOSE	16/12
LARISSA ANATOLIA STASIU KOSOUSKI	16/12
LEIDIANE DA CRUZ	16/12
LEILA MARIA LUPEPSA	16/12
LILIAN FRANCIELLI CHMIELOWICZ	16/12
LUANA MARQUIEVIZ MAZUR	16/12
LUBINA NAZARKEVICZ BOIKO	16/12
LUCEIA DIATCZUK	16/12
LUCIANE LUCKS PENTEADO	16/12
LUCIANE MAKOHIN BUDNIAK	16/12
LUCIANE SCHUETIC BARTECZKO	16/12
LUCIANE SCHUETIC BARTECZKO	16/12
MARCELLY ELOISE BUENO	16/12
MARCIA DOS SANTOS	16/12
MARCIA MLOT	16/12
MARIA GORETE HARMATCHUK	16/12
MARIA HELENA MAZUR	16/12
MARIA PROSKORYNIAK	16/12
MARIA SAPLAK	16/12
MARILDA DE FÁTIMA BATISTA LOPES	16/12
MARILIANE BARABACH	16/12
MIRIANE LEMES	16/12
NATALY FERNANDA DE SOUZA	16/12
NICOLAU PETRIU SOBRINHO	16/12
ROSA CAROLINE DE LIZ MARTINELLI	16/12
ROSANGELA KUCZER	16/12
ROSANGELA ZUBEK	19/12
ROSANGELA ZUBEK	19/12
ROSELI CONRADO DE QUADROS	16/12
ROSELI CONRADO DE QUADROS	16/12
ROZILENE VALUS LITVIN	16/12
SERGIO LUIZ KUTZMY	19/12
SOLANGE TURCZINSKI	16/12
SUZANA ZENZELHUK JOUNOVSKI	16/12
TAIANE MARIA SARACHMAN	19/12
TAÍCIA OSTAPIV	16/12
TAIS CAROLINE MIRETZKI BORGES	16/12
TAISE SIMA ZAZULA	16/12
TAISE SIMA ZAZULA	16/12
TATIANA APARECIDA ROGENBAUER	19/12
TATIANE POGANSKI PRESŁHAK	16/12
THAIS MARIANE PIMENTEL DE SOUZA	16/12
VERA LUCIA DOS SANTOS BALDIGM	16/12

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 592/2022

*“Revoga a ampliação de carga horária concedida aos Professores que menciona, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2022 e conforme o protocolado sob nº 10255/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogada, a ampliação de carga horária concedida aos Professores(a) da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados(a):

NOME	DATA DA REVOGAÇÃO
ADRIANA VAURIK	16/12
AMANDA NEVES FERREIRA	16/12
AMELIA ROMANHUK SCHIRLO	16/12
ANA KUCHRA	19/12
ANA LENETE SLUZOVSKI	16/12
ANIZIA SKVIRA KUCHLA	16/12
AUDEA NACONECHEN VOLANIN	16/12
AVANI TEREZINHA BAHRI	19/12
BERNADETE CHARNEI	16/12
BRUNNA EMANOELA PENTEADO RIBEIRO	16/12
CARLA MICHELLE NOVOSAD	16/12
CLAUDIA CHAICOSKI MROCZKO	16/12
CLAUDIA CHARNEY	16/12
CRISIELI KLUSKOVSKI COSTA ROSA	16/12
DAIANA FRANCINE MIZEL RODRIGUES	16/12
DENISE REGINA PRATES BOIKO	16/12
DEOCELIA MICHALICHEN	19/12
DIONE DE FÁTIMA MOSQUER	19/12
EDINEIA SPECHT FERREIRA DE MELO SANTIN	19/12
ELAINE CRISTINA BAKOVICZ	16/12
ELICEIA BERECHAVINSKI BARBOSA	16/12
ELIS ANDREIA FALES	19/12
ELISIANE MARIA CHARNEI	19/12
FERNANDA DOS SANTOS	16/12
FERNANDA OLBERTZ FARAH DE CASTILHOS	16/12
GISELE CAMPOS DE MELLO GROSS	19/12
GISNELI CRISTINA CHANIVSKI	16/12
GLAUCIA STACHIU	16/12
HELENA MESKOW NEDZA	16/12
HERIKA STABEL DE LIZ	16/12
INEZ APARECIDA SIEBRE DE OLIVEIRA	16/12
IOLANDA APARECIDA BONETE	16/12
IVANILDA SCHIRLO PETEL	16/12
IZABEL LISCUK HOLODIVSKI	16/12
JANETE ANTONIO	16/12
JANICE HARTWIG	16/12
JESSICA NAVROSKI BERNASKI	16/12
JOANA PAULA BAHRI	16/12
JOAO HULHAK SOBRINHO	16/12
JOSEANE JENDRUCZAK SIQUEIRA	16/12
JUCÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA BOARON	16/12
KATIA GARBACHEVSKI	16/12
LAUDECI SMUTEK VOLANIUK	16/12
LEONICE RODRIGUES DE SOUZA	16/12
LILIANE APARECIDA MAZEPA KOLISKI	16/12
LUCIA ALVES FAUSTO KOVALIV	12/12
LUCIA BAHRI DENISCZWICZ	16/12
LUCIA BUGDANOVICZ	16/12
LUCIANE BOBALO RODRIGUES	16/12
LUCIANE LUCKS PENTEADO	16/12
LUCIANE PEREIRA GONCALVES	16/12
LUCIANE ZDEBSKI	16/12
LUCILENE ANTONIU ZAROSKI	19/12
MADALENA PROHNEY	16/12
MAIRA IVANISE CHARNEI SALANTI	16/12
MARCIA DOS SANTOS	16/12
MARCIA GRABOVE KOZECHEN	16/12



MARCIA MARIA LOPES KOTZKO	16/12
MARCIA MLOT	16/12
MARCIA NACONECZNEI	16/12
MARCIA SCHUVED	16/12
MARGARETE BOIKO	16/12
MARGARETE ONESKO MOLOTTO	19/12
MARIA ANDREIA BELTRAO	16/12
MARIA BEATRIZ FOGACA PACHECO	16/12
MARIA IRENE VOLANIN CHELSKI	19/12
MARIA JOSE FERREIRA MACHADO	16/12
MARIA LURDES DOROCH	16/12
MARIA MADALENA DVULHATKA SEMBALUK	16/12
MARIA MADALENA HORODENSKI	16/12
MARIA SALETE ZAHAIKAK	16/12
MARIA SILVANA ZDEBSKI	16/12
MARICELMA PEREIRA MAKUCH	16/12
MARICLEIA TEOFILA BARABACH ANTONIO	16/12
MARIELE TOMACHESKI MOLETA	16/12
MARILDA DE FATIMA BATISTA LOPES	16/12
MARISTELA DA CONCEICAO	16/12
MARIZA APARECIDA BARBOZA DVULHATKA.	16/12
MARIZETE MICHALICHEN MALESKI	16/12
MARLENE HONESKO NEIVERTH	16/12
NAIARA AMARAL BUENO DA SILVA	19/12
NAIR FELEMA	16/12
NICOLAU PETRIU SOBRINHO	16/12
ODETE DEREN	16/12
OLGA BOBALO SCHPARYK	16/12
RAQUEL NOVAKOSKI DA SILVA NEVES.	16/12
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS MATUCHENEZ	16/12
REGIANI CARDOSO DE ALMEIDA	16/12
REGINA KULEK FRANCA	16/12
ROSANGELA KUCZER	16/12
ROSELIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	16/12
ROSILENE BASSI VIVIURKA	16/12
ROZILENE VALUS LITVIN	16/12
SANDRA BAHRI GRUDZIEN	16/12
SERGIO LUIZ KUTZMY	19/12
SILVANA DO NASCIMENTO	16/12
SILVIA REGINA VERES MATUCHENEZ	16/12
SUSANE APARECIDA DE LIMA	16/12
SUZANA ZENZELHUK JOUNOVSKI	16/12
TAICIA OSTAPIV	16/12
TATIANE POGANSKI PRESLHAK	16/12
TERESINHA DE LOURDES MALESKI REBELATO	16/12
TEREZA HULHAK	16/12
TEREZA LEMES	16/12
TEREZINHA SIBRUX KLOS	16/12
THELMA APARECIDA KOVALIV	16/12
VERACI CAETANO DE SOUZA WOIDELO	16/12
VIRGINIA MIRIAN BALHS DE MELLO MEHL	16/12
ZACLIS DA CRUZ PURETZ.	16/12

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 593/2022

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO:
Silvana Navroski	Técnica em Enfermagem/Secretaria Municipal de Saúde	2993/2019	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2013/2018	A partir de 21/12/2022

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 594/2022

*“Revoga a ampliação de carga horária concedida aos diretores das escolas municipais que menciona, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o encerramento do ano letivo de 2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogada, a ampliação de carga horária concedida aos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a seguir mencionados(a):

NOME	DATA DA REVOGAÇÃO
ELAINE CRISTINA TERNOSKI	31/12
ELAINE CRISTINA MAZON OKARANSKI	31/12
JOANA ROSA MELNIK CASIANO	31/12
MARIA INEZ CHUPROUSKI	31/12



MARILDA MACHADO DA SILVA	31/12
NEIDE PONTAROLLO BARBOZA	31/12
OSNI LABIAK	31/12
SUZANA BOBALO KUCZER	31/12
TAIANE MARIA SARACHMAN	31/12
TATIANA APARECIDA ROGENBAUER	31/12

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 595/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **SILVANA DO NASCIMENTO**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Benedito José Pinto – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 596/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **SUZANA**

**BOBALO KUCZER**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Canuto Guimarães – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 597/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **LUCICLEIA KRIK ATAMANCZUK**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 598/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **LOURDES MARA CZUY LICH**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Coronel José Durski – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 599/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **JOSELIA MARIA CACIANO KULIK**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Favo de Mel – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 600/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **ANDRESSA DE OLIVEIRA KAWKA**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Marcos Antoniu – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 601/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **NEIDE PONTAROLLO BARBOZA**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 602/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designado o professor eleito **OSNI LABIAK**, como *Gestor Escolar da Escola Municipal Prof. Acyr Cavali da Luz – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração



**DECRETO Nº 603/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **MARIA KULEK PECHEFIST**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Prof. Rose Valderez Guimarães Boiko – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 604/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **MARILDA MACHADO DA SILVA**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Severo Agibert – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 605/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **CECILIA SERNATIUK**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal Tiradentes – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 606/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **DEOCÉLIA MICHALICHEN**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Barra Bonita– Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 607/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**



**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **TATIANA APARECIDA ROGENBAUER**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

#### DECRETO Nº 608/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designado o professor eleito **NICOLAU PETRIU SOBRINHO**, como *Gestor Escolar da Escola Municipal do Campo de Ligação – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

#### DECRETO Nº 609/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **NEUZA LUZIA MARINHAK ZDEBSKI**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Linha Esperança– Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o

exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

#### DECRETO Nº 610/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **TAIANE MARIA SARACHMAN**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo Rosa Ogg – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação ao cargo que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

#### DECRETO Nº 611/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **MARINA GELINSKI CHULEK**, como *Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação ao cargo que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de



2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 612/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **JOANA PRESLAK BARBOZA**, como *Gestora Escolar do CMEI Antonina Piasecki Mehl – Tia Antonia*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 613/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **VERA APARECIDA DE SOUZA**, como *Gestora Escolar do CMEI Elizabete Woidello*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 614/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **MARCIA TE-REZINHA BATISTA CHOCIAI**, como *Gestora Escolar do CMEI Josefina Luiza Agibert*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 615/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **NEUZA REGINA MAZUR KRIK**, como *Gestora Escolar do CMEI Luiza Thomé*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**DECRETO Nº 616/2022**

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Mu-



nicipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **LEIDIANI MARCELA CHARNEI GARBACHEVSKI**, como *Gestora Escolar do CMEI Mãe Honorina*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 617/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **DIONE DE FÁTIMA MOSQUER**, como *Gestora Escolar do CMEI Nossa Senhora das Graças*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023, ampliação de jornada de trabalho com remuneração adicional equivalente a 100% (cem por cento) sob a remuneração do salário base em que se encontra.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 618/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **TEREZA MATUCHENEZ**, como *Gestora Escolar do CMEI Santa Luzia*, para a

Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 619/2022

*“Designa Gestor Escolar eleito que menciona, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022 e conforme o protocolado sob nº 10259/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a professora eleita **JOANA MARIZA PAULUK**, como *Gestora Escolar do CMEI Zilda Arns*, para a Gestão 2023/2025, percebendo a partir de 02 de janeiro de 2023 gratificação de 20% (vinte por cento) para o exercício da função, em relação a cada um dos 02 (dois) cargos que ocupa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/01/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 317/2022

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Maria Mroczko**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 07 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.



**Secretaria Municipal de Administração**, 12 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 328/2022**

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Carlito Malavski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, de 28 de novembro de 2022 a 11 de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 329/2022**

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Neonilia Kusma**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 09 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 330/2022**

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91, §1º da Lei Municipal Nº 1.975/2012, alterada pela

Lei Municipal nº 2.352/2018, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 10204/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Marina Mazur Voronhuk**, ocupante do cargo em comissão de *Assessora do Departamento de Administração Geral I*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 331/2022**

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 9908/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Luciana Makohin Alves**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 05/12/2022, por período indeterminado.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº 332/2022**

*“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 10075/2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Brunna Emanuela Penteado Ribeiro**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 08/12/2022 a 16/12/2022.



**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 19 de dezembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de divisórias em vidro e em dry wall para a nova sede da Secretaria Municipal de Educação.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 56.240,56 (cinquenta e seis mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO:** 09 de janeiro 2023 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis – Pr, CEP 84400-000, através do telefone 0800 808 0130 ramal 8012

**Andriele S. Lupepsa**  
Pregoeira

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 557/2022 para a presente licitação, que tem por objeto o “Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar e correlatos que serão utilizados nas rotinas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 557/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de dezembro de 2022.

**Luana Maiara Dolnei**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA EPP, convocada a assinar o Contrato nº 474/2022 para a presente licitação, que tem por objeto a “Aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas

no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 474/2022, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 19 de dezembro de 2022.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2022

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na plataforma [comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), abriu-se a sessão pública para recebimento e análise das propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 178/2022, tendo por objeto a aquisição de caiaques destinados a Secretaria Municipal de Esporte. Foi considerada fracassada em razão a desclassificação dos participantes.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Pregoeira

### TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo nº 397/2022 Dispensa nº 087/2022

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica deste Município objetivando a locação do imóvel descrito na matrícula nº 17545 do CRI local, destinado à residência de parte da equipe que desempenha suas funções junto ao ESF da localidade de Jaciaba.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Ainda, o valor total da contratação será de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que será pago conforme dotação orçamentária apontada pelo Contador do Município.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Prudentópolis, 21 de novembro de 2022.

**Osnei Stadler**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022 CONTRATO nº 420/2022

**RESUMO DO OBJETO:** locação do imóvel descrito na matrícula nº 17545 do CRI local, destinado à residência de parte da equipe que desempenha suas funções junto ao ESF da localidade de Jaciaba.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**LOCADORA:** Adriana Maria Lubczyk.

**CERTIDÃO DE DISPENSA:** por CPL, Decreto nº 056/2022, em 21/11/2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 21/11/2022.

**DATA:** 21/11/2022.



## EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	456/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	153/2022
<b>Objeto</b>	Aquisição de 01 (um) veículo utilitário zero quilômetro, cabine simples e 04 (quatro) veículos utilitários, zero quilômetro, cabine dupla.
<b>Contratada</b>	<b>VERITÁ VEÍCULOS LTDA.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 550.350,00 (quinhentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor <b>Sr. Emerson Polovei</b> , tendo como fiscal substituto o servidor <b>Sr. Mateus Matias</b> , para os veículos adquiridos para a Secretaria de Planejamento e Obras, <b>Paulo Roberto Alves de Ramos</b> , para o veículo adquirido para a Secretaria Municipal de Turismo e o servidor <b>Antonio Marcos Batista</b> para os veículos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários Solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 06 de dezembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência do contrato será de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data da sua assinatura.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	532/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	156/2022
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para diversas secretarias municipais.
<b>Contratada</b>	<b>D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELI.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 1.293,40 (um mil duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da (s) Ata (s) ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: <b>Allan Palmer de Moraes e Barbara Schirlo</b> ; Secretaria Municipal de Assistência Social: <b>Teodozio Stoski</b> ; Secretaria Municipal de Cultura: <b>Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos</b> ; Secretaria Municipal de Educação: <b>Inajar Senna Kautuski e Ezequiel Parteka Junior</b> ; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: <b>Emerson José Koupak</b> ; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: <b>Joel Setni</b> ; Secretaria Municipal de Turismo: <b>Paulo Roberto Alves de Ramos</b> ; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: <b>Alexandre Rafael Marcante</b> ; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: <b>Elis Maiara Aparecida Sandeski</b> ; Secretaria Municipal de Saúde: <b>Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco, Erica Moleta Bini, Jocelito Zacaluk das Chagas e Karin Mariane Zittel</b> ;
<b>Gestor</b>	A gestão da (s) Ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 24 de novembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	544/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	163/2022
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para o ano de 2023, as quais serão destinadas aos usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social atendidos pelo CRAS E CREAS..
<b>Contratada</b>	<b>CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 805.392,00 (oitocentos e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata ficará a cargo do servidor: <b>Teodozio Stoski</b> ;
<b>Gestor</b>	A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 12 de dezembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

<b>Ata de R. P.</b>	556/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	172/2022
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários, com vista ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Contratada</b>	<b>CALL ECG SERVIÇOS E TELEMEDICINA LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 165.600,00 (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da Ata ficará a cargo da servidora: <b>Solange Kuchla Beledeli</b> ;
<b>Gestor</b>	A gestão da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 16 de dezembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses</b> , contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)